



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021



<http://sumidouro.rj.gov.br>

Quarta-feira, 22 de Julho de 2026

Ano V | Edição Extra nº 1825

Página 1 de 3

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno	2
DECRETO 4464	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sumidouro-RJ garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site <http://sumidouro.rj.gov.br>

Certificado por Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4464/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, no valor de R\$ 452.700,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.396, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 452.700,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8º da Lei nº 1.396/2025, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4464/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
193	/1501.0927200682.223.33919701001.150100000000	20.000,00			
26	/1801.1012200322.064.33903200000.162100000000	11.000,00			
30	/1801.1012200322.064.33903400000.162100000000	4.000,00			
53	/1801.1030100311.039.44905100000.162100000000	19.200,00			
396	/1801.1030200311.038.44905100000.174800000000	300.000,00			
146	/1801.1030200312.278.33903000000.160000000000	43.500,00			
203	/1801.1030200562.236.31901101000.150010020000	55.000,00			
351	/1801.1012200322.064.33909300000.150100000000		20.000,00		
151	/1801.1030200312.278.33903900000.160000000000		43.500,00		
398	/1801.1030200562.236.33903000000.174800000000		300.000,00		
276	/1801.1030200782.270.31717000000.162100000000		34.200,00		
296	/1801.1030300562.238.33903900000.150010020000		25.000,00		
412	/1801.1030500692.229.33903900000.150010020000		30.000,00		
TOTAL		452.700,00	452.700,00		0,00

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal